

Prefeitura Municipal de Ferraz de Vasconcelos

Estado de São Paulo

=LEI Nº 836, em 15 de maio de 1973=

"Dispõe sobre autorização para abertura de crédito adicional suplementar".

O PREFEITO MUNICIPAL DE FERRAZ DE VASCONCELOS, no uso de suas atribuições legais, Faz Saber que a Câmara Municipal aprovou e ele SANCIONA e PROMULGA a seguinte Lei:

- Fica o Executivo autorizado a abrir um crédito adicional suplementar até o limite de Cr\$ 19.186,20 (dezenove mil, cento e oitenta e seis cruzeiros e vinte centavos), destinado a - atender às despesas com vencimentos e salário família do Pessoal Civil, referente ao exercício de 1973.
- O crédito autorizado no artigo anterior será coberto com os recursos provenientes da redução da dotação orçamentária - abaixo discriminada, na mesma importância:

DIVISÃO DO PESSOAL

3.2.6.0.05 - Fundo de Reserva Orçamentária... Cr\$ 17.226,00

DIRETORIA DE FINANÇAS

3.0.0.0.10 - Despesas Correntes

3.1.0.0.10 - Despesas de Custeio

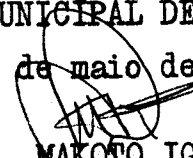
3.1.1.0.10 - Pessoal

3.1.1.1.10 - Pessoal Civil..... Cr\$ 1.960,20

Total..... Cr\$ 19.186,20

- Esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação, revoga das as disposições em contrário.

PREFEITURA MUNICIPAL DE FERRAZ DE VASCON-
CELOS, em 15 de maio de 1973.


MAKOTO IGUCHI
Prefeito Municipal

na no Departamento de Administração-Divisão de Serviços Gerais
na na Portaria Municipal na mesma data.


CELIA AUGUSTA DE ARAUJO

Chefe da Divisão de Serviços Gerais